

CERTIDÃO

COMARCA DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS - Registro de Imóveis
 Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial Do Serviço Registral de Imóveis da Comarca Santa Luzia, Estado de
 Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.



LIVRO No [REDACTED] - REGISTRO GERAL

MATRICULA: [REDACTED] DATA: 14/12/2012 FICHA No 1

IMÓVEL: Lote de terreno nº 28 (vinte e oito), da quadra nº 29 (vinte e nove), do Bair [REDACTED] com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a [REDACTED]

[REDACTED] de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal [REDACTED] Inscrição Municipal do imóvel: [REDACTED] PROPRIETÁRIO(A) (S): COMPANHIA IMOBILIÁRIA, E CONSTRUTORA BELO HORIZONTE - CICUBE, CNPJ [REDACTED] com sede à Rua Goitacazes, 52, 1º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte-MG. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES): [REDACTED] fls. [REDACTED] Livro [REDACTED] deste Serviço Registral. Emolumentos.R\$13,17; Recome.R\$0,79; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado.R\$4,39; Total:R\$18,35. Dou fé. A Oficiala, [REDACTED]

[REDACTED] em 14/12/2012 - PROTOCOLO: 71437, DE 05/12/2012 -

COMPRA E VENDA- Por escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. [REDACTED] L [REDACTED] do Tabelionato do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, datada de 26/09/2012, o imóvel desta matrícula foi adquirido por: **WLADIMIR DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, músico, casado, [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] em Belo Horizonte-MG, por compra à: COMPANHIA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA BELO HORIZONTE - CICUBE, acima qualificada, neste ato representada por Dalmo Soares de Matos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, [REDACTED]

[REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] Lucas Soares Noqueira, brasileiro, divorciado, advogado, [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] e/ou um deles em conjunto com o Procurador Nilo Moreira Gomes de Rezende, brasileiro, divorciado, assistente de vendas, [REDACTED] SSP/MG, CPF [REDACTED] residente e domiciliado a [REDACTED]

[REDACTED] conforme Procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem-MG, às fls. [REDACTED] do Livro [REDACTED] aos 05/10/2004, pelo preço de R\$0,01. ITBI pago sobre R\$7.498,80, no valor de R\$191,72, em 19/09/2012, no(a) CEF. Quitação Municipal apresentada. O(a)(s) alienante(s) declara(m) sob responsabilidade civil e criminal, a inexistência de feitos, ações reais, pessoais reipersecutórias, em relação ao imóvel. Foram apresentadas certidões da Lei 7.433/85, Inst. 192/90 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Apresentadas no Serviço Notarial: Certidões de feitos ajuizados em nome da [REDACTED] Continua no verso.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA

outorgante vendedora, de cujo teor o outorgado comprador declara ter conhecimento, concorda e dispensa a transcrição. Pela outorgante por seu representante foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que exerce exclusivamente a atividade de comercialização de imóveis e que o objeto não pertence ao seu ativo immobilizado, ficando portanto, isento da apresentação da CND para com o INSS, nos termos da ordem de Serviço 207 de 08/04/99, publicada no D.O.U. de 15/04/99 e da apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, conforme Art. 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, publicado no D.O.U. de 02/05/2007. Demais condições e especificações são as constantes da escritura. Emolumentos.R\$263,67; Recomepe.R\$15,82; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado.R\$107,69; Total:R\$387,18. Dou fé. Santa Luzia, 14/12/2012. A Oficiala,

██████████, em 26/01/2018 - PROTOCOLO: 89611, DE 26/01/2018 - **MANDADO JUDICIAL TRANSLATIVO DE PROPRIEDADE**- Nos termos do Ofício 018/2018, datado de 16/01/2018, do Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Sétima Vara, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença/Desmembra. nº 14787-56.2016.4.01.3800, proposta pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte em face de Fernanda Cristiana Siqueira, foi determinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. André Prado de Vasconcelos, a **TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, à FERNANDA CRISTIANA SIQUEIRA**, brasileira, doméstica, ██████████ e s/m **ALTAIR JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, instalador de linha telefônica, ██████████ casados desde 30/10/2008, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em ██████████ em face de WLADIMIR DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, músico, casado, ██████████ residente ██████████ representado por seu irmão Marcos da Silva Oliveira, brasileiro, taxista, solteiro, ██████████, através da procuração lavrada às fls. 167, Lº 943-P, em 21/05/2012, pelo Tabelionato do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, **gravando-o ainda com a cláusula de INALIENABILIDADE por 05 (cinco) anos**. Imposto de Transmissão - ITBI, pago sobre R\$152.000,00, no valor de R\$3.040,00, em 10/01/2018, na CEF. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Municipais, nº ██████████ expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG, em 11/01/2018, válida até 11/04/2018, **Inscrição Cadastral do Imóvel: ██████████** Documentação aqui arquivada. Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00, por determinação judicial. Dou fé. Santa Luzia, 26/01/2018. A Oficiala,

Continua na ficha de nº2



COMARCA DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS - Registro de Imóveis
 Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial Do Serviço Registral de Imóveis da Comarca Santa Luzia, Estado de
 Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.



194
A
2

CONT. MATRICULA [REDACTED]

FICHA Nº 2

AV-3/37842, em 26/01/2018 - PROTOCOLO: 89611, DE 26/01/2018 -

CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE- Nos termos do Ofício 018/2018, datado de 16/01/2018, do Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Sétima Vara, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença nº 14787-56.2016.4.01.3800, referente a Transferência de Propriedade acima registrada, o imóvel desta matrícula fica gravado com a cláusula de INALIENABILIDADE por 05 (cinco) anos. Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00, por determinação judicial. Dou fé. Santa Luzia, 26/01/2018. A Oficiala,

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19, § 1º, Lei 6015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.
 Santa Luzia, 26 de Janeiro de 2018.

A Oficial

- Beatriz de Almeida Teixeira -



Poder Judiciário - TJMG
 Corregedoria Geral Justiça

Selo Eletrônico Nº: **BVK59428**
 Cód. Seg: **8274.5357.2396.1291**

Protocolo Nº 89611 - criado em 26/01/2018
 Qtde. Atos Praticados: 026 - Data: 26/01/2018
 Emol.: R\$0,00 + Recomepe R\$0,00
 + TFJ: R\$0,00 = Total R\$ 0,00
 Consulte a validade deste Selo no site:
<https://seles.tjmg.jus.br>